



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente e Materiais pedagógicos para as secretarias e Departamentos do Município de Jataizinho - Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 01/08/2024

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 01/08/2024

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.195.254,05 (um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 03 de julho de 2024.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

PREGÃO Nº 018/2024

REGISTRO DE PREÇO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 098/2023, da Lei complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** doravante denominado pregão registro de preço, cujo critério de julgamento será o de

MENOR PREÇO POR ITEM:

EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Acolhimento a partir: 22/07/2024 às 08:00h Fim recebimento das propostas 01/08/2024 às 08:30h Início da sessão/ disputa de lances: 01/08/2024 às 09:00h Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
--------------------------------	--

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente e Materiais pedagógicos para as secretarias e Departamentos do Município de Jataizinho - Paraná.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.195.254,05 (um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007-2033/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de Recurso: 000, 103, 104, 107
04.001.10.301.0006-2019/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

05.001.08.244.0005.2018/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Recurso: 000, 940, 936, 93

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bll.org.br>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 032/2024, sendo o agente responsável pela condução do certame servidor efetivo do Município de Jataizinho.

Telefones: (43) 3259-1456 / 3259-1316

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas nº494, Centro - CEP: 862100.000, Jataizinho.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

a. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº.14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa Licitações e Leilões** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

b. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

c. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais deste Edital:**

d. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Paraná

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 098/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do item, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(s) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.1. Não será exigida amostra no presente certame.

6. GARANTIA

6.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

7. CONSÓRCIO:

7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos e especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

8. DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

09. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo VII – Minuta de Contrato/Ata;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD;

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.jataizinho.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Jataizinho, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 Centro, CEP 86210-000, Jataizinho, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e da 13h30 às 17h00, pelo Telefone (43) 3259-1316.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Jataizinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões(<https://bll.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesso o link: realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3042-9909 ou 3091-9654, ou utilize o endereço:contato@bll.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente;

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

3.1.2.A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2.A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1.A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4.O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Pr.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um Item.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº. 098/2023.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor, que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgão governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os licitantes e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na **Lei n.º 14.133 de 2021**.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

14.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

João Rogério Beraldelli

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.	Valor máx.
01	30	Unid	<u>Agenda</u> Tipo anual revestimento capa plástico 100 folhas gramatura 75 comprimento 230 mm tipo encadernação costurada largura 150mm		37,39	1.121,70
02	10	Unid	<u>Agenda telefônica</u> Material capa plástica tipo profissional largura 190 mm comprimento 250 mm lombada 40 mm quantidade de indicadores 3		36,76	367,60
03	285	Unid	<u>Apontador de lápis em metal</u>		1,65	470,25
04	585	Unid	<u>Arquivo compacto (papelão)</u>		4,54	2.655,90
05	05	Unid	<u>Adesivo régua de altura crescimento infantil</u> Modelo: Girafa Material PVC flexível fosco. Medida 35x90.		40,17	200,85
06	150	Unid	<u>APAGADOR COM ESTOJO</u> Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz. O produto deve vir embalado em caixa de papelão, individual.		8,08	1.212,00
07	30	Caixa	<u>APONTADOR C/ DEPÓSITO RETANGULAR</u> Apontador com depósito retangular PET-R cor verde, DIMENSÕES 18mm X 26mm X 61mm, Espessura 1mm parede. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória a apresentação de laudo junto com a amostra, conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040/2020. Caixa com 25 unidades.		99,72	2.991,60
08	2.600	Pacote	<u>BALÕES DE FESTA Nº 9</u> Balões de festa (hexiga) não		14,14	36.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			tóxica fabricado em látex, tamanho 9.0 de diversas cores, sendo cada pacote c/ 50 unidades de uma única cor. Certificado pelo Sistema de gestão de qualidade ISO 9001, INMETRO e ABRAFESTA. Produto Nacional.		
09	530	Pacote	<u>BALÕES DE FESTA Nº 9 METALIZADO</u> Balões de festa metalizado (bexiga) não tóxica. Em Látex. Tamanho 9.0 de diversas cores, sendo cada pacote c/ 25 unidade de uma única cor. Certificado pelo Sistema de gestão de qualidade ISO 9001, INMETRO e ABRAFESTA. Produto Nacional.	14,71	7.796,30
10	235	Rolo	<u>BARBANTE</u> Barbante nº 8, 1 kg, diversas cores, ou Cru.	27,28	6.410,80
11	300	Pacote	<u>BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE FINO.</u> Bastão de silicone transparente fino, pacote com 1 kg, dimensões 7.5x30 cm, para uso em máquina de cola quente.	52,44	15.732,00
12	300	Pacote	<u>BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSO.</u> Bastão de silicone transparente grosso, pacote com 1 kg, dimensões 7.5x30 cm, para uso em máquina de cola quente	48,50	14.550,00
13	08	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 10MM</u> Bola de isopor 10mm, pacote com 200 unidades.	24,46	195,68
14	10	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 20MM</u> Bola de isopor 20mm, pacote com 100 unidades	16,20	162,00
15	10	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 30MM</u> Bola de isopor 30mm, pacote com 100 unidades	19,17	191,70
16	15	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 40MM</u> Bola de isopor 40mm, pacote	20,98	314,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			com 40 unidades.			
17	15	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 50MM</u> Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades		24,45	366,75
18	20	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 70MM</u> Bola de isopor 70mm, pacote com 25 unidades		20,12	402,40
19	20	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 125MM</u> Bola de isopor 125mm oca, pacote com 6 unidades		33,56	671,20
20	20	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 150MM</u> Bola de isopor 150mm, pacote com 5 unidades		23,33	466,60
21	30	Pacote	<u>BOLA DE ISOPOR 200MM</u> Bola de isopor 200mm, pacote com 3 unidades.		25,56	766,80
22	50	Unidade	<u>BOLA DE ISOPOR 300MM</u> Bola de isopor 300mm.		25,51	1.275,50
23	50	Bobina	<u>BOBINA DE PAPEL KRAFT - 60cm</u> Bobina de papel Kraft, 60 cm de largura – monolúcido – brilho de um lado fosco do outro, mínimo 80g, com no mínimo 100m de comprimento . A bobina deve vir embalada individualmente com todas as informações do produto na embalagem.		117,67	5.883,50
24	50	Bobina	<u>BOBINA DE PAPEL KRAFT - 90cm</u> Bobina de papel Kraft, 90 cm de largura – monolúcido – brilho de um lado fosco do outro, deve vir embalada individualmente com todas as informações do produto na embalagem, com no mínimo 100m de comprimento.		226,96	11.348,00
25	455	Caixa	<u>BORRACHA BRANCA ESCOLAR.</u> Borracha branca escolar, tamanho 20, caixa com 20 unidades, dimensões mínimas, 42 x 29 x 10 mm (Comprimento		26,44	12.030,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			x Largura x Altura), Especificações: apaga escrita a lápiz e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite, certificada pelo INMETRO. Caixa com 20 unidades.		
26	435	Caixa	<u>BLOCO AUTOADESIVO</u> Bloco autoadesivo p/ recados amarelo/verde/rosa/laranja neon , medida mínima 76x102mm, gramatura 75g com 100 fls cada pacote. Embalados em caixas de 20 unidades.	111,50	48.502,50
27	20	Pacote	<u>BLOCO DE PAPEL VEGETAL</u> Bloco de papel vegetal tamanho A4 210mmX297mm, bloco com 50 folhas, gramatura 60g m ² translucido. Pacotes com 5 unidades.	31,89	637,80
28	260	Pacote	<u>CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO CAPA DURA 48 folhas</u> Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m ² , com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m ² , formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. Pacotes com 10 unidades.	72,38	18.818,80
29	30	Pacote	<u>CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA</u>	111,16	3.334,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Caderno de caligrafia - Horizontal Brochura Capa Dura com 40 Folhas possui . Capa dura e folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Ideal para o dia a dia na escola. Formato 200mmx140mm. Gramatura: 56g/m². Produto com certificação FSC. Pacotes com 20 unidades.		
30	180	Pacote	<u>CADERNO BROCHURÃO, C/ 96 FLS</u> Caderno brochurão, Tamanho 200mm X 275mmc/ 96 fls, Com pauta, capa flexível, Gramatura 56 g/m², folhas brancas alcalinas com margem. Pacotes com 10 unidades.	94,78	17.060,40
31	180	Pacote	<u>CADERNO DE DESENHO 96 folhas</u> Caderno de desenho, sem margem, capa e contracapa dura com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m2, com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m2, acabamento em espiral composto de arame galvanizado, formato mínimo de 200 x 275 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. Pacotes com 10 unidades.	115,00	20.700,00
32	80	Pacote	<u>CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO CAPA DURA 96 folhas</u>	127,65	10.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. Pacotes com 10 unidades.		
33	50	Pacote	<u>CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA CAPA DURA 48 folhas</u> Caderno de linguagem pequeno, brochura 48 folhas brancas pautadas. Pacotes com 20 unidades.	94,96	4.748,00
34	60	Pacote	<u>CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS ESPIRAL.</u> Caderno grande 10X1 matérias, 28X20cm, com 200 folhas, com pauta, na cor branca alcalina, capa flexível. Embalagem contendo 10 unidades de caderno em cada embalagem.	173,71	10.422,60
35	25	Pacote	<u>CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO ¼.</u> Caderno quadriculado pedagógico 1x1cm, 96 folhas brancas alcalinas, pautadas. Pacotes com 20 unidades.	167,33	4.183,25
36	30	Pacote	<u>CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA</u>	109,18	3.275,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Caderno universitário grande espiral, capa dura, com 96 folhas pautadas, 1 matéria, gramatura: 63 g/m2. As folhas deverão ser na cor branca alcalina. Embalagem contendo 10 unidades de caderno em cada uma.			
37	50	Unid	<u>Caderneta em espiral</u> 50 folhas 100x140mm.	3,40	170,00	
38	800	Unid	<u>CADERNETA TIPO MOLESKINE</u> emborrachado com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Contém aproximadamente 80 folhas amareladas com pauta. Capa na cor rosa ou azul. Cor a definir conforme campanha	30,74	24.592,00	
39	110	Unid	<u>CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS</u> Caixa Organizadora 50 litros com tampa, rodas, travas e alça em material polipropileno na cor preta capacidade de 50 Litros.	50,75	5.582,50	
40	60	Unid	<u>CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS CRISTAL</u> Caixa Organizadora 56 litros com tampa, rodas, travas e alça em material polipropileno na cor preta capacidade de 56 Litros, transparente.	53,56	3.213,60	
41	31	Unid	<u>CALCULADORA DE MESA</u> Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, tecla "+" grande, alimentação por bateria, solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal e porcentagem Display grande, inclinação do visor. Dimensões: 149 x120 x 15mm]	23,36	724,16	
42	135	Caixa	<u>CANETA CORRETIVA</u> Caneta corretiva ponta metálica	80,80	10.908,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			c/ 7cm, caixa com 24 canetas.			
43	900	Caixa	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA TRIANGULAR 1.0mm</u> Caneta esferográfica triangular vermelha/preta/azul (1.0mm) corpo e tinta da caneta na mesma cor. Caixa com 50 unidades.		55,61	50.049,00
44	800	Unid	<u>CANETINHA HIDROGRÁFICA TRIANGULAR 12 cores</u> Canetinha Hidrográfica, formato triangular com tampa ante asfixiante, lavável. Ponta retrátil. Sistema retrátil que protege a ponta contra impactos. Maior durabilidade. Composição: Resina Termoplástica, mola em aço inoxidável, ponta de fibra, umectantes, tinta à base d'água corantes. Cores vivas e brilhantes, escrita macia e confortável. Tinta não tóxica. Produto com certificação INMETRO.		15,43	12.344,00
45	535	Caixa	<u>CANETA MARCA TEXTO</u> Caneta marca texto com tinta resina termoplástica, resistente à luz, em cor fluorescente. Cores verde/amarela/laranja/rosa. Caixa com 12 unidades.		17,75	9.496,25
46	05	Unid	<u>CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0</u> cores, preta, vermelha ou azul		4,17	20,85
47	50	Caixa	<u>CANETA PERMANENTE PARA TECIDO</u> Caneta marcador permanente para tecido, não tóxica, preta, azul, rosa ou vermelha. Caixa com 12 unidades.		41,18	2.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

48	60	Pcte	<u>CARTOLINA ESCOLAR</u> Cartolina escolar, tamanho: 50x66cm, gramatura: 140g, diversas cores, pacotes com 100 unidades.	102,93	6.175,80
49	35	Unid	<u>CAIXA CORRESPONDÊNCIA</u> art. Tripla três bandejas articuláveis tamanho ofício.	64,54	2.258,90
50	455	Pcte	<u>CARTOLINA AMERICANA</u> Cartolina americana, tamanho: 48x66cm, gramatura: 200g, diversas cores. Pacotes com 20 unidades.	25,15	11.443,25
51	250	Caixa	<u>CLIPS Nº 2/0</u> Clips nº 2/0, fabricado em aço galvanizado, embalados em caixas com 725 unidades.	14,06	3.515,00
52	255	Caixa	<u>CLIPS Nº 3/0</u> Clips nº 3/0, fabricado em aço galvanizado, embalado em caixa com c/ 50 unidades em cada caixa.	3,73	951,15
53	200	Caixa	<u>CLIPS Nº 6/0</u> Clips nº 6/0, fabricado em aço galvanizado, embalado em caixa com c/ 50 unidades em cada caixa. Embalagem com 10 caixas.	47,33	9.466,00
54	185	Caixa	<u>CLIPS Nº 8/0</u> Clips nº 8/0, fabricado em aço galvanizado, embalado em caixa com 25 unidades em cada caixa.	4,57	845,45
55	150	Caixa	<u>CLIPS Nº 5</u> Clips nº 5, niquelado, caixa com 100 unidades, diâmetro do arame: 0.60 mm. - Largura aproximada dos cliques: 5 mm. - Altura aproximada dos cliques:	5,18	777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			13 mm.			
56	192	Frasco	<u>COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG</u> Cola branca liquida, não tóxica, com base em água, acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, com bico contra entupimentos e vazamentos. Com 1 kg		26,24	5.038,08
57	70	Frasco	<u>COLA ADESIVO PVA EXTRA 1KG</u> Cola adesivo PVA extra, composição química: Poli acetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa. 1 kg		23,26	1.628,20
58	60	Caixa	<u>TUBO DE COLA TRANSPARENTE EM GEL</u> Tubo de cola transparente em gel, frasco com no mínimo 34 gramas. Composição resina sintética, água e reservantes, tubo contendo 2 bicos aplicadores, produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 24 unidades.		19,21	1.152,60
59	222	Caixa	<u>COLA DE EVA/ISOPOR 90G</u> Tubo retangular transparente de cola de Eva/Isopor embalagem com 90g, bico aplicador para facilitar a aplicação e promover maior economia evitando desperdício. Caixa com 12 unidades.		74,75	16.594,50
60	222	Caixa	<u>COLA EM BASTÃO 10G</u> Cola em bastão, lavável, embalagem c/ 10 g, indicada para aplicação em: Papéis, Cartolinas, Tecido, Feltro, Fotos, Algodão, fabricada com 90% dos ingredientes naturais, não tóxica, sem solventes. Tubo		61,45	13.641,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			de 10 gramas. Todas as informações devem estar contidas na embalagem. Embalagem com 10 unidades.		
61	50	Caixa	<u>COLA BRANCA ESCOLAR</u> Cola branca escolar, 90 gramas, composta por Acetato de Polivinila, água e conservantes. Atóxico. Lavável, secagem rápida, trava antivazamento. Ideal para trabalhos escolares e artesanatos. Com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	39,72	1.986,00
62	40	Caixa	<u>COLA COLORIDA</u> Diversas cores, caixa com 04 unidades de 25g por unidade.	7,12	284,80
63	60	Caixa	<u>COLA ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO Nº 3</u> Cola adesivo multiuso alta viscosidades, instantâneo nº3 com base de ciano acrilato. Caixa com 10 unidades.	91,00	5.460,00
64	90	Caixa	<u>COLA DO ARTESÃO SILICONE 100ML</u> Cola do artesão silicone, embalagem transparente com 100ml. Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. Viscosidade (cP): 15.000 Cura inicial: 5 a 30 minutos Cura total: 24 horas. Temperatura de Aplicação (°C): + 5 a 45 - Temperatura de Trabalho (°C): - 30 a 80. Caixa	100,46	9.041,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			com 12 unidades.			
65	125	Caixa	<u>CORRETIVO COM PINCEL, 18 ML.</u> Corretivo com pincel, base de água, c/ 18 ml, não tóxico, secagem rápida. caixa com 12 unidades. todas as informações devem estar descritas em cada embalagem do corretivo.		39,78	4.972,50
66	56	Caixa	<u>ENVELOPE SACO LINHA KRAFT NATURAL.</u> Envelope saco linha Kraft Natural, formato 240x340mm, 80g/m2, caixa com 250 unid.		80,57	4.511,92
67	18	Caixa	<u>ENVELOPE CARTA BRANCO.</u> Envelope carta branco. Formato 114x162mm 75g/m2, sem RPC, caixa com 1.000 unid.		160,37	2.886,66
68	37	Caixa	<u>ENVELOPE BRANCO OFÍCIO</u> Envelope branco ofício. Formato 114x229mm 75g/m2, sem RPC, caixa com 1.000 unidades.		146,33	5.414,21
69	30	Caixa	<u>ENVELOPE BRANCO</u> Envelope branco, gramatura: 80g/m2. Dimensões: 176x250mm, caixa com 250 unid.		51,34	1.540,20
70	47	Caixa	<u>ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO</u> Envelope saco offset branco, gramatura: 90 g/m2. Dimensões: 240x340 mm. Descrição 56 SOS 90, caixa com 250 unid.		85,66	4.026,02
71	100	Pcte	<u>ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO.</u> Envelope plástico transparente		25,73	2.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			para pasta catálogo, com 4 furos, tamanho A4, 230x310mm, espessura 0,12mm, pacotes embalados com 100 unidades em cada pacote.			
72	100	Pcte	<u>ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO.</u> Envelope plástico transparente para pasta catálogo, tamanho, sem furo, tamanho A4, 230x310mm, espessura 0,15mm, pacotes embalados com 100 unidades em cada pacote.	23,69	2.369,00	
73	105	Caixa	<u>ESTILETE</u> Estilete com lâmina 9,5cmx0,4cm . Caixa com 12 unidades.	18,78	1.971,90	
74	58	Pcte	<u>ETIQUETA TAMANHO A4</u> Etiqueta tamanho A4 365 (67,7mm x 99,0mm) 8 etiquetas por folha. Pacotes com 100 folhas.	49,71	2.883,18	
75	62	Pcte	<u>ETIQUETA TAMANHO A4</u> Etiqueta tamanho A4 367 (288,5mm x 200,0mm), folha única, pacotes com 100 folhas.	48,69	3.018,78	
76	40	Pcte	<u>ETIQUETA TAMANHO A4</u> Etiqueta tamanho A4, com 10 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas.	50,17	2.006,80	
77	37	Pcte	<u>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM</u> Espiral para encadernação 09 mm, preto, com 100 unid.	19,62	725,94	
78	40	Pcte	<u>ESPIRAL PARA</u>	20,26	810,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			<u>ENCADERNAÇÃO 12 MM</u> Espiral para encadernação 12mm preto, com 100 unid.		
79	32	Pcte	<u>ESPIRAL PARA</u> <u>ENCADERNAÇÃO 14MM</u> Espiral para encadernação 14mm preto, com 100 unid.	26,97	863,04
80	32	Pcte	<u>ESPIRAL PARA</u> <u>ENCADERNAÇÃO 17MM</u> Espiral para encadernação 17mm preto, com 100 unid.	33,24	1.063,68
81	20	Pcte	<u>ESPIRAL PARA</u> <u>ENCADERNAÇÃO 20MM</u> Espiral para encadernação 20mm preto, com 100 unid.	37,17	743,40
82	20	Pcte	<u>ESPIRAL PARA</u> <u>ENCADERNAÇÃO 25MM</u> Espiral para encadernação 25mm preto, com 100 unid.	35,03	700,60
83	60	Caixa	<u>EXTRATOR DE GRAMPO</u> <u>SIMPLES</u> Extrator de grampo simples, tipo espátula, chapa de aço fria (zincado), dimensões: comprimento 15cm, largura: 2 cm. Caixa com 12 unidades.	22,76	1.365,60
84	05	Pcte	<u>ELÁSTICO, TIPO LÁTEX N °</u> <u>18, PESO LIQUIDO 1 KG.</u>	31,72	158,60
85	10	Rolo	<u>FITA DE CETIM, 07MM COM</u> <u>100 MTS CORES A</u> <u>ESCOLHER</u>	11,64	116,40
86	10	Rolo	<u>FITA DE CETIM, 10 MM COM</u> <u>100 MTS CORES A</u> <u>ESCOLHER</u>	9,43	94,30
87	300	Metro	<u>FIO DE SISAL COR NATURAL,</u> <u>TAMANHO 300/1</u>	15,60	4.680,00
88	500	Metro	<u>FELTRO LISO, CORES A</u> <u>ESCOLHER.</u>	5,79	2.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

89	750	Pcte	<u>FITA ADESIVA COLORIDA 12mm</u> Fita adesiva colorida, diversas cores, 12mm x 10 m embalada em pacotes com 10 unidades.	13,22	9.915,00
90	715	Pcte	<u>FITA ADESIVA CREPE 18mm</u> Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m, embalada em pacotes com 6 unidades.	31,53	22.543,95
91	272	Pcte	<u>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mm</u> Fita adesiva dupla face, 12mmx30m, embalada em pacotes com 6 unidades.	29,20	7.942,40
92	100	Pcte	<u>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FACE ÚNICA, 24MM</u> Fita adesiva transparente face única, 24mm x 50m, material de fabricação: BOPP filme de polipropileno bi-orientado tratado, adesivo: acrílico a base de água, adesão: 5N/25mm. Embalada em pacotes com 5 unidades.	23,99	2.399,00
93	100	Pcte	<u>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FACE ÚNICA, 18MM X 50M</u> Fita adesiva transparente face única, 18mm x 50m, material de fabricação: BOPP filme de polipropileno bi-orientado tratado, adesivo: acrílico a base de água. Embalada em pacotes com 7 unidades	14,04	1.404,00
94	605	Pcte	<u>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM</u> Fita adesiva transparente 48mm x 100m, fita adesiva face única, material de fabricação: BOPP - filme de polipropileno bi-orientado tratado. Adesivo: acrílico a base de água.	28,31	17.127,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Adesão: 5N/25mm. Embalada em pacotes com 4 unidades.			
95	12	Unid	<u>FITA MÉTRICA 1,5 M.</u> <u>COMPOSIÇÃO: PVC 95% E FIBRA DE VIDRO 5%.</u>	8,12	97,44	
96	35	Unid	<u>FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE</u> com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6x9 contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. (largura x profundidade x altura) 26x30x18,2 cm.	97,90	3.426,50	
97	486	Pcte	<u>FITILHO DECORATIVO 5MM.</u> Fitilho decorativo c/ 5mm, diversas cores, embalagem com 50m. Embalagem com 10 unidades em cores vivas e diversas.	15,82	7.688,52	
98	512	Caixa	<u>GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR</u> Giz de cera 12 cores triangular, com peso mínimo de 100g, composto a base de cera cargas minerais inertes e pigmentos, cada giz deverá ser envolto por um rótulo de papel, impresso na cor do giz aumentando a proteção contra quebra e não sujar as mãos da criança. Certificado pelo INMETRO.	9,15	4.684,80	
99	90	Caixa	<u>GIZ ESCOLAR BRANCO.</u> Giz escolar branco. Composição carbonato de cálcio, hipoalergênicos, testado dermatologicamente, plastificado, caixa com 100 unidades. Medida do giz: 8 cm de comprimento, 9 cm de diâmetro.	11,68	1.051,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

100	50	Caixa	<u>GIZ ESCOLAR BRANCO.</u> Giz escolar branco cilíndrico plastificado. Composição carbonato de cálcio, hipoalergênicos, testado dermatologicamente, plastificado, caixa grande com 500 unidades. Medida do giz: 8 cm de comprimento, 9 cm de diâmetro.	30,38	1.519,00
101	440	Caixa	<u>GIZ ESCOLAR COLORIDO.</u> Giz escolar colorido, composição carbonato de cálcio, hipoalergênicos, testado dermatologicamente, plastificado, com 100 unidades. diversas cores. Medida do giz: 8 cm de comprimento, 9 cm de diâmetro, 10 cores diferentes dentro da caixa.	30,25	13.310,00
102	60	Caixa	<u>GIZ ESCOLAR COLORIDO.</u> Giz escolar colorido, composição carbonato de cálcio, hipoalergênicos, testado dermatologicamente, plastificado, caixa grande com 500 unidades. diversas cores. Medida do giz: 8 cm de comprimento, 9 cm de diâmetro, 10 cores diferentes dentro da caixa.	53,66	3.219,60
103	20	Unid	<u>GRAMPEADOR DE MESA 80 FOLHAS</u> Grampeador de mesa 23/6, 23/13 p/ até 80 fls, dimensões: 51 x 32,5 x 27,5cm. Embalado em caixa de papelão individual.	72,89	1.457,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

104	65	Unid	<u>GRAMPEADOR DE MESA 40 FOLHAS</u> Grampeador de mesa até 40 folhas: Estrutura metálica, estrutura metálica, apoio plástico, botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender. Grampos utilizados: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Prende até até 40 folhas. Profundidade para o papel: 100mm. (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm. Embalado em caixa de papelão individual, com todas as informações descritas na embalagem.	41,98	2.728,70
105	215	Unid	<u>GRAMPEADOR TAMANHO Nº 266 TIPO ALICATE, PARA 25 FOLHAS</u> Grampos indicados: 24/6 e 26/6: Grampear até 25 folhas com grampos 26/6. Grampear até 20 folhas com grampos 24/6. Com trilho cromado Capacidade do trilho: 156 grampos 24/6 210 grampos 26/6. Embalado em caixa de papelão individual, com todas as informações descritas na embalagem.	43,78	9.412,70
106	75	Caixa	<u>GRAMPO 23/6</u> Grampo 23/6, caixa com 5.000 unidades.	21,97	1.647,75
107	30	Caixa	<u>GRAMPO 26/6</u> Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	4,94	148,20
108	30	Caixa	<u>GRAMPO 26/8</u> Grampo 26/8, caixa com 5.000 unidades.	18,74	562,20
109	60	Caixa	<u>GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PP</u>	17,93	1.075,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Grampo trilho estendido PP para pasta , pacotes com 50 unidades, comprimento 32cm, largura 12cm, altura 2,5 cm, na cor branca.			
110	10	Caixa	<u>GRAMPO PARA PASTA EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.</u>	12,52	125,20	
111	10	Unid	<u>GUILHOTINA, C/ ESCALA MILIMÉTRICA</u> Guilhotina, c/ escala milimétrica c/ capacidade de corte p/ 15 fls de 75G/M2 e comprimento do corte: 330mm, chapa de aço	222,44	2.224,40	
112	18	Unid	<u>INFLADOR COMPRESSOR DE BALÕES</u> Inflador de balões 2 bicos. Controle de pressão do ar. Profissional, voltagem 110v ou 220v. Potência: 1000W. Cabo de energia de 2 mt	220,13	3.962,34	
113	500	Kit	<u>JOGO DE MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0mm</u> KIT de 6 canetas para retroprojektor 2.0mm, embalado em estojo plástico transparente nas cores nas cores: 1 preta, 1 vermelha, 1 azul, 1 amarela, 1 marrom e 1 verde. Escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água, ponta de Poliéster 2.0 mm.- Tinta à Base de Álcool.	27,69	13.845,00	
114	65	PCTE	<u>KIT CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO.</u> Kit capa e contra capa para encadernação, tamanho A4. Cor: azul, vermelha, amarela ou verde (fundo). PPO, pacote com 100 unidades (50 capa/50 contra capa)	33,80	2.197,00	
115	65	PCTE	<u>KIT CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO.</u>	34,72	2.256,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Kit capa e contra capa para encadernação, tamanho A4. Cor: CRISTAL/PRETO. PPO, pacote com 100 unidades capa transparente cristal e 100 contra capa preto couro.		
116	65	Caixa	<u>LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA N° 02</u> Lápis grafite de madeira - n° 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza hb, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. O lápis deve trazer a marca do fabricante gravado em seu corpo. Produto com certificado pelo INMETRO e FSC. Caixa com 144 unidades.	51,12	3.322,80
117	53	Caixa	<u>LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B</u> Lápis preto técnico 6B sextavado, caixa com 12 unidades.	40,17	2.129,01
118	845	Caixa	<u>LÁPIS 12 CORES – TRIANGULAR</u> Lápis 12 cores com dimensões mínimas de 175 mm, e diâmetro mínimo de 6.5mm. com formato triangular, madeira reflorestada, cargas inertes e material cerâmico, com grafite de no mínimo 4 mm, isento de nós, farpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. deverá estar acondicionada em caixas contendo 12 unidades de cores vivas, diversas e distintas entre	20,09	16.976,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			si, resistentes a luz e de excelente cobertura, com apontador. o produto deve ser certificado junto ao INMETRO.		
119	106	Caixa	<u>LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL</u> Lápis de cor aquarelável 24 unidade, diversas cores	58,52	6.203,12
120	100	PCTE	<u>LASTEX,</u> Lastex, cores: preto e branco, Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster, embalagem com 10 rolos.	10,22	1.022,00
121	75	Unid	<u>LIVRO ATA CAPA DURA 50 FOLHAS</u> Livro Ata 50 folhas, capa dura, sem margem, folhas brancas alcalinas.	12,05	903,75
122	75	Unid	<u>LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</u> Livro p/ protocolo de correspondência, I/4, 160x220mm, pequeno, capa dura com 100 folhas.	15,23	1.142,25
123	700	Caixa	<u>MASSA DE MODELAR COM 12 CORES</u> Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO	6,69	4.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

124	800	PCTE	<u>MASSA DE MODELAR DE E.V.A.</u> Massa de modelar de E.V.A.: Pacote com no mínimo 10 cores sortidas , peso mínimo 50 gramas, produto deve ser flexível, macio, não manchar, atóxico. Apresentar certificação INMETRO	6,42	5.136,00
125	270	KIT	<u>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO.</u> Kit marcador para quadro branco com 3 cores (vermelho, azul e preto). O kit deverá vir embalado com a 3 cores, traço de 3mm cores vivas com destaque no traço. Produto Nacional.	4,65	1.255,50
126	50	PCTE	<u>OLHOS QUE MEXEM 12mm</u> Olhos que mexem, tamanho 12mm, pacote com 100 unidades.	4,47	223,50
127	50	PCTE	<u>OLHOS QUE MEXEM 16mm</u> Olhos que mexem, tamanho 16mm, pacote com 100 unidades.	6,97	348,50
128	50	PCTE	<u>OLHOS QUE MEXEM 18mm</u> Olhos que mexem, tamanho 18mm, pacote com 100 unidades.	14,93	746,50
129	50	PCTE	<u>OLHOS QUE MEXEM 20mm</u> Olhos que mexem, tamanho 20mm, pacote com 100 unidades.	16,33	816,50
130	30	Unid	<u>ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO C/ PORTA CANETAS, PORTA CLIPES E PORTA BLOCOS DE PAPEL LEMBRETE.</u>	19,19	575,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

131	305	PCTE	<u>PALITO DE SORVETE DE MADEIRA.</u> Palito de sorvete de madeira, ponta redonda, pacote c/ 100 unidades.	9,06	2.763,30
132	360	PCTE	<u>PALITO DE CHURRASCO 30CM BAMBU.</u> Palito p/ churrasco de bambu mínimo 30 cm, comprimento pacote com 50 unidades.	7,22	2.599,20
133	150	PCTE	<u>PAPEL CRIATIVO</u> Papel criativo fluorescente, tamanho A4 diversas cores, pacotes com 50 unidades , em cores vivas e sortidas.	18,58	2.787,00
134	40	ROLO	<u>PAPEL ADESIVO DE CONTATO.</u> Papel adesivo de contato transparente/cristal, rolo de 45cm x 25m, fundo do adesivo em papel quadriculado, com medidas nas laterais.	71,80	2.872,00
135	725	PCTE	<u>PAPEL DOBRADURA</u> Papel dobradura, diversas cores. Tamanho 50x60cm, diversas cores, pacotes com 20 unidades.	24,79	17.972,75
136	300	Unid	<u>PAPEL CELOFANE,</u> <u>FORMATO: 85X70 CM.</u> <u>DIVERSAS CORES.</u>	1,71	513,00
137	300	PCTE	<u>PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE.</u> Papel Color Set, dupla face. 48x66cm, 0,77g, diversas cores. Pacotes com 20 unidades.	24,62	7.386,00
138	200	PCTE	<u>PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE- FANTASIA</u> Papel Color Set, dupla face- Fantasia, (florzinha/bolinha/estrelinhas/xa drez/listras) tamanho 48x66cm, diversas cores. Pacotes com 20 unidades.	24,10	4.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

139	490	PCTE	<u>PAPEL SULFITE A4, 180G/M2,</u> Papel sulfite A4, 180 g/m2 , branco, pacotes com 50 unidades. 219mmX297mm.	16,43	8.050,70
140	180	PCTE	<u>PAPEL SULFITE COLOR A4,</u> <u>180G/M2,</u> Papel sulfite A4, 180 g/m2 , papel color, pacotes com 50 unidades. 219mmX297mm, azul, amarelo, rosa ou verde.	19,75	3.555,00
141	350	PCTE	<u>PAPEL CAMURÇA,</u> Papel camurça, formato: 40x60cm, folhas de diversas cores, pacotes com 20 unidades.	31,73	11.105,50
142	200	PCTE	<u>PAPEL CARTÃO SIMPLES</u> Papel cartão simples, folha 48x66cm, 1g, diversas cores, um lado colorido outro lado não, pacotes com 20 unidades.	21,58	4.316,00
143	245	PCTE	<u>PAPEL CARTÃO BRILHO,</u> Papel cartão brilho, folha 50x66cm, 1,61g diversas cores, pacotes com 20 unidades.	43,45	10.645,25
144	436	PCTE	<u>PAPEL CREPOM COMUM</u> Tamanho 0,48 x 2,00 mt, pacote 10 unidades , diversas cores,	19,03	8.297,08
145	120	PCTE	<u>PAPEL FOTOGRAFICO 180g</u> Pacote com 50 folhas de papel fotográfico A4 com acabamento glossy. Gramatura 180g. Compatível com impressora Ink Jet – HP / Epson / Canon / Lexmark. A prova d'água com secagem instantânea. Todas as informações devem estar contidas na embalagem.	24,10	2.892,00
146	122	PCTE	<u>PAPEL DE SEDA.</u>	119,33	14.558,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Papel de seda, formato: 48x60cm, diversas cores. Pacote com 200 unidades.			
147	550	PCTE	<u>PAPEL LAMINADO</u> Papel laminado, tamanho 48x60cm, diversas cores, pacotes com 40 unidades.		54,68	30.074,00
148	180	PCTE	<u>PAPEL SULFITE A4, 120g/M2,</u> Papel sulfite A4, 120 g/m2, várias cores. Pacote com 50 folhas , os dois lados do papel devem ser lisos 210mm X 297mm		15,00	2.700,00
149	200	PCTE	<u>PAPEL PARANÁ 1 FACE BRANCA</u> Papelão Paraná c/1 face branca n.90 694g 80x100cm Spiral, Pacote com 05 unidades.		47,50	9.500,00
150	70	PCTE	<u>PAPEL PARANÁ 2mm</u> Papelão Paraná de alta gramatura e rigidez, natural Nº 80, espessura 80x100cm , espessura 1,3mm, área de 1m. Pacote com 05 unidades.		21,96	1.537,20
151	125	PCTE	<u>PASTA PP OFICIO</u> Pasta PP Ofício com elástico, diversas cores, pacotes com 10 unidades.		22,61	2.826,25
152	335	PCTE	<u>PASTA COM GRAMPO TRILHO</u> Pasta com grampo trilho, papelão, diversas cores, pacotes com 10 unidades.		28,18	9.440,30
153	70	PCTE	<u>PASTA CATÁLOGO</u> Pasta Catálogo com 50 plásticos grosso - 0,12, Com 4 parafusos de metal. com visor. Tamanho: 245x335mm. Pacotes com 5 unidades.		23,47	1.642,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

154	60	PCTE	<u>PASTA ESCOLAR COM ELÁSTICO.</u> Pasta escolar, formato ofício, com abas e elástico, medindo 340 x 250 x 55mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) liso reciclado, transparente (natural), espessura de 0,50 microns, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. deverá constar no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante, inscrição do símbolo do PP reciclado. Pacotes com 10 unidades.	27,03	1.621,80
155	65	Unid	<u>PASTA AZ, OFICIO 28,5X34, 4X7, 3 CM LL</u>	18,91	1.229,15
156	235	Unid	<u>PASTA POLIAMIDA 5 CM, C/ ELÁSTICO, VÁRIAS CORES</u>	6,75	1.586,25
157	265	PCTE	<u>PASTA SUSPensa PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICA CORES: PRETA, AZUL OU BRANCA, COM 6 UNIDADES</u>	30,56	8.098,40
158	35	Caixa	<u>PERCEVEJOS LATONADOS, CM, CAIXA COM100 UNIDADES.</u>	4,59	160,65
159	66	Unid	<u>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40 FOLHAS</u> Perfurador de papel 2 furos, com corpo metálico e suporte para base em plástico com guia reguladora para diferentes tamanhos de papel – capacidade 40 fls.	39,11	2.581,26
160	207	PCTE	<u>PASTA L A4 – TRANSPARENTE</u> , TAMANHO A4, chapa transparente que não adere ao impresso, corte meia lua, material leve,	148,93	30.828,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			atóxico, 220x310x10mm, peso 240 gramas, pacote com 10 unidades.			
161	05	Unid	<u>PERFURADOR FORMATO DE CORAÇÃO 25MM.</u>	30,60	153,00	
162	05	Unid	<u>PERFURADOR FORMATO DE ESTRELA 25MM.</u>	28,60	143,00	
163	05	Unid	<u>PERFURADOR DE E.V.A FLOR 25MM.</u>	28,69	143,45	
164	38	Unid	<u>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS</u> Perfurador de papel 2 furos com corpo metálico e suporte para base em plástico com guia reguladora para diferentes tamanhos de papel, capacidade 60 folhas.	129,48	4.920,24	
165	50	Unid	<u>PERFURADOR DE PAPEL 1 FUROS 6 FOLHAS</u> Perfurador de papel 1 furo com corpo inteiro metálico, capacidade 6 fls.	19,41	970,50	
166	205	Caixa	<u>PINCEL ATÔMICO, 1100</u> Pincel marcador atômico, recarregável 1100, diversas cores, escrita macia, ponta média arredondada, escrita 6mm. Caixa com 12 unidades.	31,24	6.404,20	
167	80	Caixa	<u>PINCEL ATÔMICO, 1100</u> Pincel marcador atômico recarregável, 1100, diversas cores, ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, que permite escrita em diferentes espessuras (2.0mm, 4.5mm e 8.0mm) indicado para superfícies rústicas como papelão e madeira. Tinta à base de álcool. Kit com 4 cores: vermelho, azul, preto e verde. Caixa com 12 unidades.	54,24	4.339,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

168	225	Caixa	<u>PINCEL ATÔMICO, 850</u> Pincel atômico, 850, diversas cores, não recarregável, escrita 1,8mm. Caixa com 12 unidades.	35,86	8.068,50
169	260	PCTE	<u>PINCEL PARA PINTURA Nº 12, CHATO</u> Pincel para pintura nº 12, chato, cabo longo. Pacote com 12 unidades.	31,54	8.200,40
170	260	PCTE	<u>PINCEL PARA PINTURA Nº 20, CHATO</u> Pincel para pintura nº 20, chato, cabo longo. Pacote com 12 unidades.	32,33	8.405,80
171	260	PCTE	<u>PINCEL PARA PINTURA Nº 08, CHATO</u> Pincel para pintura nº 8, chato, cabo longo. Pacote com 12 unidades.	30,48	7.924,80
172	385	Unid	<u>PISTOLA PARA COLA DE SILICONE PEQUENA 15W BIVOLT</u> Pistola para cola de silicone fino 15W Bivolt, embalada individualmente, com selo do INMETRO.	23,45	9.028,25
173	262	Unid	<u>PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE.</u> Pistola para cola de silicone grosso, embalada individualmente, com selo do INMETRO, cabo de 1m.	38,10	9.982,20
174	100	Unid	<u>PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT PROFISSIONAL 40W</u> Pistola de Cola Quente Grande Bivolt Profissional 40w, grande na cor azul, com botão liga / desliga. (127-220Volts - 60hz) -	39,35	3.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Usa cola bastão 11.2mm - Indicado para colagem de papel, plástico, madeira e tecido. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Produto certificado no Inmetro, para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança - Compulsório). Plug de acordo com a ABNT NBR14136 Produzida e testadas conforme especificações técnicas vigentes Dimensões: 14 cmx16,5cmx3cm			
175	850	PCTE	<u>PLACAS DE E.V.A LISA.</u> Placas de E.V.A de 600x400x2mm, pacotes com 10 unidades , diversas cores.		23,66	20.111,00
176	150	PCTE	<u>PLACAS DE E.V.A ATOALHADO.</u> E.V.A atoalhado folhas de 600x400x2mm, pacotes c/ 05 unidades , diversas cores.		19,78	2.967,00
177	300	PCTE	<u>PLACAS DE E.V.A COM GLITER</u> E.V.A com gliter de 600x400x2mm – diversas cores, pacote com 5 unidades.		22,80	6.840,00
178	40	PCTE	<u>PLACAS DE E.V.A LISTRADO COLORIDO.</u> E.V.A listrados de 600x400x2mm – de listras em cores vivas, pacote com 5 unidades.		36,28	1.451,20
179	30	PCTE	<u>PLACAS DE ISOPOR 50CMX100CM– 2CM</u> Placas de isopor 50cmx100cm – 2cm. Embalagem com 12 unidades.		94,77	2.843,10
180	30	PCTE	<u>PLACAS DE ISOPOR 50CMX100CM – 2,5CM</u> Placas de isopor 50cmx100cm –		119,58	3.587,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			2,5cm. Embalagem com 10 unidades.			
181	30	PCTE	<u>PLACAS DE ISOPOR 50CMX100CM – 3CM</u> Placas de isopor 50cmx100cm – 3cm. Embalagem com 8 unidades.		100,07	3.002,10
182	30	PCTE	<u>PLACAS DE ISOPOR 50CMX100CM – 5CM</u> Placas de isopor 50cmx100cm – 5cm. Embalagem com 6 unidades.		132,68	3.980,40
183	145	Unid	<u>PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICO.</u> Prancheta tamanho ofício, acrílico, prendedor plástico.		15,03	2.179,35
184	30	PCTE	<u>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</u> Plástico para plastificação Polaseal Pouch Film tamanho A4 220x307mm - 0,07 - 175 micras, cantos arredondados, proteção UV, prova d'água, acabamento brilho, cor transparente, embalagem com 100 folhas dupla.		124,62	3.738,60
185	30	PCTE	<u>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO RG</u> Plástico para plastificação Polaseal RG tamanho 79x108mm – 0,07 – 175 micras, 1ª linha transparente. Embalagem com 100 unidades.		103,06	3.091,80
186	415	Unid	<u>RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM</u> Régua plástica cristal 30 cm, confeccionada em politereftalato de etila reciclado pós-consumo (pet-pcr), biodegradável.		2,35	975,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Dimensões mínimas de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança; o produto deve ter, estampado, a marca do fabricante; obrigatório apresentar junto das amostras certificação do INMETRO, bem como comprovação do aditivo biodegradável no material.		
187	125	Unid	<u>REFIL DE COLA QUENTE FINO C/1 KG</u>	38,22	4.777,50
188	135	Unid	<u>REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, C/1KG</u>	43,89	5.925,15
189	15	Unid	<u>REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES.</u>	5,56	83,40
190	100	Unid	<u>SUPOORTE PARA FITA ADESIVA</u> Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor pret, com cortador fita de metal e base antiderrapante. Tamanho: 19,5 X 8,0 X 9,0 cm	23,76	2.376,00
191	03	Unid	<u>SUPOORTE CAVALETE FLIP CHART QUADRO BRANCO MAGNÉTICO</u> Flip Chart com Rodízio e trava. Estrutura em tubo retangular de aço com pintura pó eletrostática. Superfície para uso exporádico	441,94	1.325,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			em salas de aula, treinamentos, escritórios, chão de fábrica. com resistência a manchas e de fácil limpeza. cor branca para uso de marcador para quadros brancos.Regulagem de altura com máximo 166 cm. Tampo em MDF revestido com chapa de aço galvanizado com borda de alumínio 100x70cm. Superfície para uso de imã e marcador de quadro branco. Acompanha porta caneta 20 cm de comprimento e apagador e porta bloco de pressão.		
192	64	Unid	<u>TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG - 22 CM - 8-1/2"</u> Tesoura Picotar Zig Zag 22 Cm - 8-1/2" Polegadas, indicadas para trabalhos artesanais, com fácil, cabos anatômicos encaixam perfeitamente na mãos. - Utilizada para Picotar Papeis, EVA, Tecidos e Outros. - Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Polegadas. - Material: Aço inoxidável e resina termoplástica. - Cor: Cabo Preto. Embalada individualmente.	46,49	2.975,36
193	30	Unid	<u>TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL ESCALOPE</u> Modelo Escalope Lâmina em aço inox. Cabo plástico. Comprimento total: 21 cm. Comprimento da Lâmina: 8,5cm Indicação de uso: Tecido, couro, feltro, papel, EVA. Indicação do corte ondulado 7mm. Embalada em caixa individual,	35,74	1.072,20
194	250	Caixa	<u>TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 7"</u> Tesoura multiuso aço inox 7", Material da Lamina: Aço inox .	48,27	12.067,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			Material do Cabo: Polipropileno cinza ou preto, Tamanho: 7", indicação multiuso. Embalada individualmente. Caixa com 10 unidades.			
195	315	Caixa	<u>TESOURA ESCOLAR,</u> Tesoura escolar, sem ponta para o uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. Cabo inteiriço até o parafuso, com haste flexível (vai e vem) . Produto com selo do INMETRO ou qualquer outro organismo legitimamente capaz de certificar o produto. Caixa com 20 unidades.	97,72	30.781,80	
196	200	Metro	<u>TOALHA DE MESA TÉRMICA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL RESISTENTE POR METRO-1,40 METROS DE LARGURA DIVERSAS ESTAMPAS.</u>	3,09	618,00	
197	05	Rolo	<u>TULE- TECIDO TULE COR A ESCOLHER</u>	2,26	11,30	
198	200	Unid	<u>TINTA FACIAL, PINTA CARA</u> Tinta facial, pinta cara, não tóxica, diversas cores, 25 ml cores vivas e neon.	14,55	2.910,00	
199	500	Caixa	<u>TEMPERA GUACHE 250 ML</u> Tempera guache 250 ml, pinta EVA, cartolina, papel cartão. Não toxica, solúvel em água. Tampa flip top. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Certificação pelo INMETRO. Diversas cores. Quantidade de cada cor a ser definida pela – SEMEC. Caixa com 6 unidades.	59,72	29.860,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

200	12	Frasc o	<u>TINTA PARA CARIMBO, C/42 ML, AZUL E PRETO</u>	13,02	156,24
201	675	Rolo	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO.</u> TNT (tecido não tecido), viscose e polímero 100% em polipropileno 1,40 x 50 m, diversas cores rolo de 50 metros, gramatura 45g/m ² ou superior.	77,12	52.056,00
202	20	Rolo	<u>VIÉS DE COSTURA COM 20 MT DE 25MM, CORES A ESCOLHER.</u>	10,35	207,00
203	20	Rolo	<u>VIÉS DE COSTURA COM 20 MT DE 35MM, CORES A ESCOLHER.</u>	9,71	194,20
			<u>TOTAL...</u>		1.195.254,05

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição do material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

b) O local de entrega será especificado pelo Município por ocasião da requisição, sem ônus para a Administração e dentro das especificações previstas no Edital, devendo o objeto ser entregue no Município de Jataizinho-PR.

c) A entrega deverá ser previamente agendada e ser realizada de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

d) A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

e) Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

f) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à FORNECEDORA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

g) A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

h) Os produtos que exigem validade, não serão aceitos no ato da entrega, com prazo inferior à 75% do seu total.

2. Justificativa

Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda deste Município, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do(a) requisição de material, em remessa parcelada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, por escrito, no endereço indicado no item 3.6 deste edital.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Joaquim Francicos Lopes 454 Centro – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua João Silva 445 centro - Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Antonio Brandão de Oliveira (Rodoviária) Secretaria Municipal de Saúde

3.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.8 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratado:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias conforme item 3.3 do termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. São obrigações do Contratante:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado.

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.6. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

6.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

10. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por mais doze meses, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. DO REAJUSTAMENTO.

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

11.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007-2033/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte de Recurso: 000, 103, 104, 107

04.001.10.301.0006-2019/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

05.001.08.244.0005.2018/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Recurso: 000, 940, 936, 934

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Jataizinho-Pr, 17 de abril de 2024.

ANA PAULA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANNA LÚCIA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANGELA MARIA MOREIRA MENEZES

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL
 - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.2.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e
CARGO: ENDEREÇO e
TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 018/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, resolve registrar os preços da empresa, com sede na cidade, Estado do, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº., e Inscrição Estadual nº., representada por seu, o Sr. (a), CPF nº. e RG nº., doravante denominada CONTRATADA, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 098/2023, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 018/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente e Materiais pedagógicos para as secretarias e Departamentos do Município de Jataizinho - Paraná., conforme descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 018/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Jataizinho/PR, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição do	Exigências	Unidade de	Quantida	Valor	Valor total
XXXX	objeto	complementares	medida	de	unitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Item 1					R\$	R\$
--------	--	--	--	--	-----	-----

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contadas no Pregão Eletrônico nº. 018/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.12.361.0007-2033/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte de Recurso: 000, 103, 104, 107

04.001.10.301.0006-2019/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 000, 303, 494

05.001.08.244.0005.2018/3.3.90.39.00.00 Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Recurso: 000, 940, 936, 934

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se derá até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços,

CLÁSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para o total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº. 018/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Fica designado como gestores deste contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura Ana Paula Azevedo, Secretaria Municipal de Assistência Social Anna Lúcia de Azevedo e Secretaria Municipal de Saúde Ângela Maria Moreira Menezes o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pela Funcionária lotada na secretaria municipal de educação e cultura Andréa Muchni Teixeira, Funcionária Lotada na secretaria de municipal de saúde Cristiane Alves e funcionário lotado na secretaria municipal de assistência social Fernando Campos Ferreira a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria de Governo os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no Decreto Municipal nº 098/2023.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

8.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. São obrigações do Contratado:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.2. São obrigações do Contratante:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

10.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 098/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13709/2018.

15.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

15.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

confidencialidade, em que se responsabilizam pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

16.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

16.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

16.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decretos Municipal n.º 098/2023, e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Jataizinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa. Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. 3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício. 4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000. 5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000. 6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos; 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data _____ Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Endereço:

Bairro: CEP: Cidade: Estado:

CNPJ:

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

IE:

Fone:

Fax:

Contador da empresa:

Fone:

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Escolaridade:

RG:

Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Celular:

E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome: RG/CPF Cargo: